

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº. 05/2016

A Resolução nº. 05/2016, de 09 de março de 2016, referente a substituição de representante da Comissão de Inservibilidade com materiais adquiridos com recurso do Fundo de Infância e Adolescência – FIA/PR, alocados na “Casa da Criança”, no qual foi publicado na edição nº. 0957, de 11 de março de 2016, página 02, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº. 03/2016

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº. 05/2016

Andirá, 16 de março de 2016.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGGIO
Presidente do CMDCA